



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Excelentíssimo Doutor GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis, desta cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10/08/2021, às 9.45 horas, à porta do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, localizado no 2º andar do Prédio Anexo do Fórum Cível, situado na Praça Felipe Patroni s/nº, Cidade Velha, Belém, Pará, irá a público a 1ª Praça de venda e arrematação do bem móvel penhorado, constante da Carta Precatória nº 0850629-84.2019.8.14.0301, extraída dos autos da Ação de Indenização por Dano Moral, processo nº 0000091-43.2018.8.16.0033, oriunda da JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PINHAIS/PR, tendo como autor Leandro Lopes Lioila e requerido GILSON DE LIMA SOARES, a seguir descrito:

1 TV SAMSUNG LCD 32 POLEGADAS no valor de R\$ 600,00.

BEM ESTE QUE SE ENCONTRA EM REGULAR ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), de propriedade do requerido GILSON DE LIMA SOARES. O bem penhorado encontra-se na Travessa S-4, 226 CASA B - Campina de Icoaraci (Icoaraci) - cujo Depositário Fiel é o requerido GILSON DE LIMA SOARES. Não consta dos autos da carta precatória existência de ônus ou recurso pendente de decisão. Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local designados e oferecer o seu lance a(o) leiloeiro(a), que aceitará o maior que for ofertado, não inferior ao valor da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação e demais despesas decorrentes. Caso não haja arrematante, fica desde já designado o dia 17/08/2021, às 9.45 horas para a realização da 2ª Praça, quando então o referido bem será vendido pelo maior lance na ocasião encontrado, observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital. Caso não sejam encontrados pessoalmente os interessados para serem intimados, ficam, desde já, intimados por meio deste. E para que os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. Eu _____ (Caroline Faria Tasso Quaresma) Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Doutor GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis, desta cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10/08/2021, às 10h30min, à porta do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, localizado no 2º andar do Prédio Anexo do Fórum Cível, situado na Praça Felipe Patroni s/nº, Cidade Velha, Belém, Pará, irá a público o 1º Leilão de venda e arrematação dos bens móveis penhorados, constantes da Carta Precatória nº 0828252-22.2019.8.14.0301, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0305594-23.2017.8.24.0020, oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Criciúma - Santa Catarina, tendo como exequente DAGO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA e executado TALENTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, a seguir descritos:

—

1 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, SAMSUNG VIRUS DOCTOR DE 24.000 BTUS (COR BRANCA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); E

1 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, SAMSUNG VIRUS DOCTOR DE 24.000 BTUS (COR BRANCA), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

—

Os bens penhorados encontram-se NO ENDEREÇO: Rua Vitória, Distrito Industrial de Ananindeua, obras do Conjunto Jardim Gabrielle, depositados em poder de MARCIO DUARTE DE LIMA, representante legal da executada. Que de acordo com o Mandado de Verificação cumprido, os bens se encontram e aparente bom estado de conservação e limpeza, contudo, não foi possível vê-los em funcionamento porque não estavam instalados. Não consta dos autos da carta precatória existência de ônus ou recurso pendente de decisão. Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local designados e oferecer o seu lance a(o) leiloeiro(a), que aceitará o maior que for ofertado, não inferior ao valor da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação e demais despesas decorrentes. Caso não haja arrematante, fica desde já designado o dia 17/08/2021, às 10h30min para a realização do 2º Leilão, quando então os referidos bens serão vendidos pelo maior lance na ocasião encontrado, observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital. Caso não sejam encontrados pessoalmente os interessados para serem intimados, ficam, desde já, intimados por meio deste. E para que os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos . Eu _____ (Priscilla Rayse Zagalo de Almeida), analista de judiciária, o digitei.

GABRIEL COSTA RIBEIRO
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: GABRIEL COSTA RIBEIRO - 09/06/2021 14:40:01

<https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060914400129000000026068119>

Número do documento: 21060914400129000000026068119

Num. 27823036 - Pág.